

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM**



PLS

**PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
DO GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM**

2025

2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

PORTARIA GAP-BE Nº 17/DRH/SECDRH, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova a Criação da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável do GAP-BE.

O DIRIGENTE MÁXIMO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM,
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52 do Regimento Interno do GAP-BE (RICA 21-279), aprovado pela Portaria DIRAD nº 195/API-2 de 27 de setembro 2022, e de acordo com o Regulamento de Administração da Aeronáutica, RCA-12 - 1 na forma eletrônica (RADA-e), aprovado pela Portaria GABAER Nº25/GC3 de 21 JANEIRO 2021, resolve:

Art.1º Designar Agentes da Administração para compor a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável no âmbito do GAP-BE.

I - 2º TEN QOCON ELT FABIO VICTOR LOBO MEDEIROS (Nº Ordem 7530560) - Presidente;

II - 2º SGT QSS SOB ELIVALDO DA COSTA FARIAS (Nº Ordem 4064135) -
Membro; e

III – CB QCB SAD ITAN DE OLIVEIRA MOURÃO (Nº Ordem 6988873) - Membro.

Art.2º Os membros da Comissão poderão utilizar-se de especialistas para o assessoramento em temáticas específicas, sempre que julgar necessário.

Art. 3º Após a sua conclusão, o documento deverá ser encaminhado para aprovação da Chefia do GAP-BE, para aprovação e posterior publicação em Boletim Interno.

LEANDRO LADISLAU DE SOUZA Cel Int
Chefe do Grupamento de Apoio de Belém

7. REFERÊNCIAS.....19

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 FINALIDADE**

Este Plano tem por finalidade estabelecer os objetivos, as metas e as ações para a inserção de práticas de sustentabilidade na gestão da logística no Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE), em atendimento ao Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017; à Instrução Normativa (IN) nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); à Agenda Ambiental no Âmbito do Comando da Aeronáutica.

1.2 CONCEITUAÇÕES

Além dos termos e expressões constantes do Glossário das Forças Armadas (MD 35-G-01/2015) e do Glossário da Aeronáutica (MCA 10-4/2001), para efeito deste Plano, devem ser consideradas as conceituações que se seguem.

1.2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P)

Iniciativa de criação de uma agenda de responsabilidade socioambiental governamental, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), com a finalidade de estabelecer um novo padrão de responsabilidade nas atividades econômicas, sociais e ambientais pelos órgãos da Administração Pública. (IN nº 10/2012).

1.2.2 COLETA SELETIVA

Coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição. (IN nº 10/2012).

1.2.3 COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (CGPLS)

Conjunto de membros do efetivo da OM, oficialmente designados pela autoridade máxima, responsáveis pelo gerenciamento do PLS. (IN nº 10/2012).

1.2.4 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais e serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico. (IN nº 10/2012).

1.2.5 MATERIAL DE CONSUMO

Todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada por dois anos. (IN nº 10/2012).

1.2.6 MATERIAL PERMANENTE

Todos os bens e materiais que, em razão de sua utilização, não perdem sua identidade física, mesmo quando incorporados a outros bens, tendo durabilidade superior a dois anos. (IN nº 10/2012).

1.2.7 PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS)

Ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública. (IN nº 10/2012).

1.3 SIGLAS

SIGLAS	DESCRIÇÃO
A3P	Agenda Ambiental da Administração Pública
ACI	Assessoria de Controle Interno do GAP-BE
ACS	Assessoria de Comunicação Social do GAP-BE
APF	Administração Pública Federal
BCA	Boletim do Comando da Aeronáutica
CG	Comissão Gestora
CGPLS	Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável
DIRINFRA	Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica
I COMAR	Primeiro Comando Aéreo Regional
GAB	Gabinete do GAP-BE
GAP-BE	Grupo de Apoio de Belém
IV	Infravermelho
LED	<i>Light Emission Diode</i>
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PLS	Plano de Gestão de Logística Sustentável
SEC	Secretaria do GAP-BE
SEDAP	Secretaria de Administração Pública
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG
UV	Ultravioleta
CRC	Centro de Recondicionamento de Computadores

1.4 ÂMBITO

O presente Plano aplica-se às instalações pertencentes ao GAP-BE.

1.5 RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela elaboração e monitoramento do PLS é da CGPLS do GAP-BE.

A responsabilidade pelo cumprimento do PLS é de todos os servidores civis e militares do efetivo do GAP-BE.

1.6 GRAU DE SIGILO

Este PLS é ostensivo e deve ter ampla divulgação para todos os envolvidos direta e indiretamente com o mesmo.

2 A AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

As atividades administrativas dos órgãos da Administração Pública são responsáveis pelo intenso fluxo econômico no país e podem causar impactos negativos ao ambiente e à sociedade, caso sejam geridas de maneira inadequada.

Os impactos dessas atividades incidem diretamente na sociedade e no ambiente e exigem dos administradores a implementação de um sistema de gestão de logística mais sustentável, de modo a equacionar os sistemas sociais, econômicos e ambientais, por meio do uso racional dos recursos naturais e dos materiais de consumo, bases da sustentabilidade.

Atualmente, a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) é a principal ferramenta de gestão logística do Governo para a construção de uma agenda de responsabilidade socioambiental, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA).

A A3P busca incorporar princípios de responsabilidade nas atividades econômicas, sociais e ambientais na Administração Pública, por meio de determinadas ações que vão desde uma mudança nos investimentos, compras e contratações de serviços, passando pela sensibilização e capacitação dos servidores, pela gestão de recursos naturais, de materiais de consumo e dos resíduos gerados, até a promoção da melhoria de vida no ambiente de trabalho.

O instrumento de planejamento e de execução oriundo da A3P denomina-se Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) e contém objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, monitoramento e avaliação, que possibilitam à OM estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos públicos e dos processos administrativos.

Assim, por meio do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, no seu art. 16, o Governo Federal determinou a adoção de práticas sustentáveis por meio da elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS), regulamentados pela IN SLTI/MPOG nº 10/2012.

Diante do exposto e, em atendimento à legislação vigente, a CGPLS apresenta o PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO GAP-BE, com o propósito de utilizar racionalmente e de forma eficiente os recursos naturais para a

preservação do meio ambiente e da saúde pública, bem como reduzir os gastos públicos de modo a estabelecer as práticas de sustentabilidade em todos os seus processos.

3 IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL NO GAP-BE

O GAP-BE, órgão da Administração Pública, tem o dever de implementar práticas de sustentabilidade com a finalidade de reduzir os gastos públicos e o desperdício de materiais, a partir do uso eficiente e consciente dos recursos naturais e de materiais e serviços.

Diante do grande desafio de inserir mudanças de atitudes e atributos de sustentabilidade, o GAP-BE vem, por meio deste PLS, adotar um modelo de gestão sustentável nos campos socioeconômico e ambiental.

Desta forma, por meio da Portaria GAP-BE nº 17/DRH/SECDRH, de 24 de fevereiro de 2025, foi constituída a CGPLS do GAP-BE com a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS, conforme orientações do Decreto nº 7.746/2012, e do art. 6º da IN SLTI/MPOG nº 10/2012.

O presente PLS enfoca os temas relacionados às boas práticas sustentáveis, como o uso racional do consumo de materiais e serviços; uso racional dos recursos naturais; coleta seletiva; melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho; compras e contratações sustentáveis.

Assim, a CGPLS do GAP-BE apresenta o Plano, contendo os objetivos, as metas e as ações, as responsabilidades de cada eixo temático, a metodologia de implantação e avaliação do Plano, para racionalização dos gastos públicos, de modo a promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social no GAP-BE.

4 ELABORAÇÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO GAP-BE

4.1 OBJETIVOS

4.1.1 OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes e um conjunto de ações para a inserção de atributos de sustentabilidade no ciclo da gestão da logística do GAP-BE.

4.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Promover uma boa gestão de recursos naturais e de materiais de consumo para redução dos gastos públicos, considerando os atributos de sustentabilidade;
- b. Instituir uma cultura de conscientização ambiental para redução do consumo, dos gastos e melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- c. Realizar o gerenciamento adequado dos resíduos gerados nas instalações do GAP-BE por meio da redução da geração e destinação final ambientalmente correta;
- d. Desenvolver campanhas educativas, de modo a implantar uma cultura organizacional pautada em práticas ambientais adequadas e de consumo sustentável;

- e. Promover a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho e a integração do efetivo e demais colaboradores do GAP-BE; e
- f) Aprimorar os processos de compras e contratações sustentáveis, segundo a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 9.178/2017, de modo a garantir os critérios de sustentabilidade ambiental, nos processos licitatórios.

4.2 MÉTODO

Para a elaboração deste PLS, a CGPLS do GAP-BE adotou o método recomendado pela Cartilha “Como implantar a A3P” e o PLS do MMA.

As etapas do PLS do GAP-BE, descritas abaixo, seguiram as mesmas do PLS-MMA (Figura 1):



Figura 1: Etapas do PLS GAP-BE

As etapas permitem obter um registro histórico do consumo e avaliar se as ações tomadas ao longo do tempo determinado foram eficazes e, ainda, monitorar as que não apresentarem resultados satisfatórios, implicando na revisão das metas e nas ações corretivas para melhoria de gestão.

4.3 ETAPA 1: DIAGNÓSTICO

Conforme orientações constantes no PLS MMA foram levantados dados sobre as práticas sustentáveis existentes nas instalações do GAP-BE, de modo a compilar informações que serão norteadoras para o uso racional dos recursos naturais e dos materiais de consumo (Tabela 1).

Tabela 1 – Indicadores de consumo do biênio 2023-2024

Item	Consumo (unidade)	
	2023	2024
Papel A4	664.000	408.000
Copos descartáveis	630.600	250.000
Cartucho/Tonner	115	87

- d. Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- e. Capacitação;
- f. Compras e contratações sustentáveis.

4.5 ETAPA 3: APROVAÇÃO DO PLANO

O PLS do GAP-BE foi submetido à aprovação do Chefe do GAP-BE, para posterior publicação no Boletim Interno.

4.6 ETAPA 4: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

A implementação do PLS dar-se-á após a data de publicação no Boletim Interno e por meio do comprometimento e responsabilidade de todos os setores do GAP-BE para o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos, sob a coordenação da CGPLS.

O responsável de cada eixo temático constante do PLS será encarregado do cumprimento das ações propostas e pela revisão dos indicadores, bem como ajustá-los.

4.7 ETAPA 5: VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A CGPLS do GAP-BE será responsável pelo monitoramento geral dos indicadores do Plano, cabendo a ela o levantamento adequado de suas melhorias necessárias e a revisão das metas, inicialmente planejadas por meio da coleta de dados e relatórios de acompanhamento semestrais.

Caberá também à Comissão gerir quaisquer interferências, falhas ou fatores que interfiram na execução das ações propostas e realizar os possíveis ajustes e melhorias no Plano.

A avaliação consiste na elaboração de relatório de acompanhamento do PLS, de forma a evidenciar o desempenho da OM, contendo a consolidação dos resultados alcançados, bem como a identificação e definição das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente para o alcance das metas previstas.

4.8 ETAPA 6: ANÁLISE CRÍTICA E REVISÃO DE METAS

A CGPLS do GAP-BE deverá realizar, a cada 12 meses, uma análise crítica do conteúdo do PLS e revisar todas as metas previstas para os devidos ajustes e correções que se fizerem necessárias.

A análise crítica será baseada nos resultados obtidos, com a finalidade de revisar as metas e ajustá-las, caso necessário, para melhoria na área da gestão da logística sustentável. Após a análise e revisão, o PLS deverá ser publicado não ultrapassando o limite previsto no item 2.3.3 da ICA 83-1/2019.

As práticas de sustentabilidade propostas nas ações de cada eixo temático estão de acordo com a Cartilha da A3P e a IN nº 10/2012 e seguem discriminadas a seguir.

Reduzir o consumo de papel de impressão A4, copos descartáveis, *toners* e cartuchos, contribuir para o descarte de equipamentos e bens de informática de maneira correta e sustentável, de modo a implementar critérios de sustentabilidade, combate ao desperdício e redução dos gastos públicos.

5 PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

5.1 USO RACIONAL DOS MATERIAIS DE CONSUMO - EIXO TEMÁTICO 1

5.1.1 PAPEL A4

5.1.1.1 OBJETIVO

Reduzir o consumo de papel A4 para impressão e cópias.

5.1.1.2 DIAGNÓSTICO

Durante a fase do diagnóstico, foi verificada redução do consumo anual em relação ao ano de 2023.

Meta: redução de 5%, até maio de 2026, com relação ao consumo médio contemplado na Tabela 1.

Ação 1: colocar avisos nos setores de maior consumo de papel com dicas de como evitar erros de impressão.

Ação 2: demonstrar semestralmente através do *website* do GAP-BE sobre os ganhos com a economia de papel e os benefícios ambientais com essa ação.

Ação 3: controlar o consumo de papel para impressão e cópias com o indicador CP.

Ação 4: configurar o padrão de impressão nos modos "frente e verso" e "preto e branco".

Ação 5: reaproveitar os papéis impressos incorretamente para a confecção de blocos de rascunho.

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Todas as subseções	CGPLS/Efetivo	Da data de publicação deste PLS	Permanente

INDICADOR: CONSUMO DE PAPEL (CP)
$CP = 100 \cdot \frac{CM}{CM_{aa}}$
CM: Consumo Mensal de resma de papel
CM _{aa} : Consumo Mensal de resma de papel do ano anterior

Ação 1: sempre que possível imprimir em modo rascunho.

Ação 2: controlar o consumo de cartuchos e *toners* para impressão com o Indicador CCT

Ação 3: imprimir somente após a análise e revisão do arquivo no formato digital.

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Todos	Cada indivíduo	Da data de publicação deste PLS	Permanente

INDICADOR - CONSUMO DE CARTUCHOS E <i>TONERS</i> (CCT)
$CCT = \frac{CM}{CM_{aa}} \times 100$
CM: Consumo Mensal de cartuchos e <i>toners</i>
CM _{aa} : Consumo Mensal de cartuchos e <i>toners</i> do ano anterior

5.2 DESCARTE DE EQUIPAMENTOS E BENS DE INFORMÁTICA – EIXO TEMÁTICO 2

5.2.1 OBJETIVO

Contribuir para o descarte de equipamentos e bens de informática do GAP-BE de maneira correta e sustentável.

5.2.2 DIAGNÓSTICO

Durante a fase do diagnóstico, foram verificados os seguintes dados históricos de descarte de computadores e notebook:

Tabela 1 – Computadores e Notebook

Equipamentos e Bens de informática												
Ano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3

Meta: Encaminhar os equipamentos ao CRC determinado pelo órgão gestor do Programa Computadores para Inclusão, conforme determina a Lei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022.

Ação 1: Comunicar ao Poder Executivo federal, mediante Ofício ou meio eletrônico, a existência de microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, eletroeletrônicos, peças-partes ou componentes, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irre recuperáveis, disponíveis para reaproveitamento.

Meta 2: desligamento dos aparelhos de ar-condicionado, monitores e luminárias no horário de almoço e, ao término do expediente, de todos os equipamentos eletrônicos a exceção daqueles alocados na sala do servidor.

Ação: verificar o interior da seção no horário do término do expediente. O militar mais moderno será responsável por realizar averiguação, garantindo o desligamento caso encontre as luminárias e os referidos equipamentos ligados.

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Todos	Militar mais moderno	Da data de publicação deste PLS	Permanente

Meta 4: redução dos custos com energia elétrica.

Ação 1: padronizar a configuração de todos os computadores para que ao atingirem 10 minutos de uso, entrem em modo de economia de energia.

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Todos	Cada indivíduo	Da data de publicação deste PLS	30 dias após a data da publicação deste PLS

5.4 COLETA SELETIVA - EIXO TEMÁTICO 4

5.4.1 OBJETIVO:

Reduzir o desperdício de materiais recicláveis gerados por meio da implantação da coleta seletiva.

5.4.2 DIAGNÓSTICO:

O GAP-BE ainda não possui um sistema de coleta seletiva nas suas instalações e os serviços de coleta são realizados por demanda por uma Empresa contratada. Os resíduos são segregados em lixeiras comuns e não existem coletores específicos a cada tipo de resíduos. Os materiais inservíveis ocupam as áreas de depósito e necessitam de destinação.

O grande volume de resíduos é na maioria composto por materiais de escritório, como papéis, copos descartáveis e resíduos orgânicos gerados por resto de alimentos encontrados nas lixeiras comuns, misturados aos resíduos recicláveis, dentro dos ambientes de trabalho, como restos e cascas de frutas, embalagens vazias.

Não há coletores específicos para descartes de pilhas, baterias e lâmpadas.

Meta 1: implantação da coleta seletiva solidária.

Ação 1 : realizar campanhas de conscientização sobre a importância da coleta seletiva a todo efetivo com divulgação no *website* do GAP-BE e por meio de colagem de etiquetas adesivas em todos os locais onde há lixeiras.

- e) Realizar campanhas educativas para sensibilização de práticas sustentáveis ao efetivo com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos;

5.5.2 DIAGNÓSTICO

Já existem, no GAP-BE, práticas que promovem uma boa integração no ambiente de trabalho como comemoração de datas festivas; inserção de atividades físicas ao efetivo militar e as informações administrativas são dissipadas a todo efetivo uma vez por semana.

Meta 1: realização de campanhas educativas para sensibilização de práticas sustentáveis do efetivo.

Ação: divulgar por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos.

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Secretaria	Chefe da Secretaria	A partir da data da publicação deste PLS	Permanente

Meta 2: implantação e divulgação de pesquisa de satisfação anual.

Ação: aplicar a pesquisa de satisfação a todo efetivo de modo a estabelecer os pontos fracos, que necessitam de melhorias e os pontos fortes, que devem ser mantidos.

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Secretaria	Chefe da Secretaria	A partir da data da publicação deste PLS	Permanente

Meta 3: manutenção de comemorações em datas importantes como, por exemplo: Dia Internacional das Mulheres; Dia das Mães; Dia dos Pais; os aniversariantes do mês e promoção da interação social entre os integrantes.

Ação: organizar e executar preparativos para eventos em datas importantes, realização de atividades de integração; organizar a recepção e ambientação dos novos integrantes; promover a facilitação dos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho.

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Secretaria	Chefe da Secretaria	A partir da data da publicação deste PLS	Permanente

5.6 SUSTENTABILIDADE NAS AQUISIÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EIXO TELMÁTICO 6

5.6.1 OBJETIVO

Os critérios de sustentabilidade numa aquisição cumprem um papel muito importante. Garantem a qualidade e o bom desempenho do objeto contratado, resguardam a saúde, a integridade física e a segurança das pessoas que irão utilizar os materiais comprados e preservam os recursos naturais. Contribuem, ainda, para a manutenção de uma economia circular e para o correto descarte e reaproveitamento de rejeitos.

As compras públicas impulsionam a economia nacional, correspondem a parte significativa do PIB do país e influenciam o mercado de forma positiva, contribuindo para o bem-estar social.

5.6.2 DIAGNÓSTICO

No planejamento da contratação, a Lei 14.133/2021, ao estabelecer os elementos do Estudo Técnico Preliminar – ETP, assim dispõe no inciso XII do § 1º de seu art. 18: “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;”

A adoção de critérios de sustentabilidade nas compras públicas sustentáveis visa à diminuição do impacto ambiental, a promoção de eficiência energética, a ampliação da inclusão social e o incentivo à produção e consumo responsáveis.

Os produtos de menor impacto ambiental, que possuem maior durabilidade e menor gasto energético, diminuem as despesas com a manutenção de bens.

Compras com menor impacto ambiental podem contribuir com metas que dizem respeito a mudanças climáticas e gestão de recursos sólidos e hídricos.

Então, o Estudo Técnico Preliminar, nas aquisições, deve fazer uma abordagem sobre os critérios de sustentabilidade e, caso seja aplicável, sobre logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos. O ETP deve listar os pontos a serem exigidos, traçando um panorama que será detalhado nas minutas (edital, termo de referência e contrato).

5.6.3 LIXO TECNOLÓGICO

Os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida de produtos eletrônicos, que inclui a disposição final ambientalmente adequada (art. 3º do Decreto nº 10.936, de 2022, c/c art. 3º, IV, da Lei nº 12.305, de 2010). Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletrônicos deverão estruturar, implementar e operar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, além de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da logística reversa (art. 33, VI, da Lei nº 12.305, de 2010 c/c incisos I e II do artigo 14 do Decreto nº 10.936, de 2022).

Meta 1: Incluir no Estudo Técnico Preliminar – ETP, os critérios de sustentabilidade visando a diminuição do impacto ambiental

Meta 2: Inserir no Termo de Referência (item de obrigações da contratada): “A contratada deverá participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, caso tenha firmado acordo ou termo de compromisso com o Município para tanto”.

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
STIC	STIC	A partir da data da publicação deste PLS	Permanente

Ação: Incluir do Estudo Técnico Preliminar – ETP, os critérios de sustentabilidade visando a diminuição do impacto ambiental e no Termo de Referência a inscrição da meta 2.

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
STIC	STIC	A partir da data da publicação deste PLS	Permanente

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano deve ser monitorado semestralmente pela CGPLS do GAP-BE, por meio de levantamento das oportunidades de melhoria e dos óbices contrapostos à sua execução, em sinergia com todos os setores.

6.2 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO ANUAL DO PLS

Para a realização do acompanhamento, a CGPLS do GAP-BE adotará os seguintes procedimentos:

- a) Realização de reuniões ordinárias a cada 180 dias entre os seus membros;
- b) Solicitação de relatórios dos setores do GAP-BE sobre as ações a serem avaliadas. A solicitação dos relatórios será realizada com antecedência aproximada de 60 dias do prazo de elaboração de relatórios da CGPLS do GAP-BE;
- c) Acompanhamento das metas estabelecidas no PLS;
- d) Publicação das ações de sustentabilidade realizadas nos sítios eletrônicos do GAP-BE na Intraer e Internet; e
- e) Publicação do resumo e resultados das ações.

A CGPLS do GAP-BE deverá realizar apuração anual dos indicadores apresentados no Plano, por meio de relatório de acompanhamento, de modo a demonstrar o desempenho do GAP-BE.

6.3 DIVULGAÇÃO

Inicialmente, o PLS será submetido à aprovação do Chefe do GAP-BE para posteriormente ser divulgado ao efetivo pela CGPLS do GAP-BE, por meio de publicação na Internet e Intraer, de acordo com as normas e legislações vigentes.

Após o início da vigência do PLS, as suas revisões, o Relatório Anual de consolidação do PLS e a Análise Crítica Anual deverão estar disponíveis no site do GAP-BE, pela Intraer e Internet.

6.4 DOS CASOS NÃO PREVISTOS

Os assuntos não previstos neste PLS devem ser submetidos à apreciação do Presidente da CGPLS do GAP-BE para que sejam tomadas as providências cabíveis.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ANBT, NBR. 6023:2002.

Informação e documentação – Referências – Elaboração. Rio de Janeiro, RJ, 2002.

NBR 6034:2004 Informação e documentação – índice – Apresentação. Rio de Janeiro, RJ, 2012. NBR 6027:2012 – Informação e documentação – Sumário – Apresentação. Rio de Janeiro, RJ, 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988): promulgada em 05 de outubro de 1988; atualizada até a Emenda Constitucional nº 20, 15 dez.1998. 21. *Artigo* 225.

Ed. São P

aulo: Saraiva. 1999.

Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. *Diário Oficial [da] União*. Brasília, DF, 06 de junho de 2012.

Governo Eletrônico. *Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.* Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília, 2010. Disponível em: <<https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/INSTRUCAO%20NORMATIVA%20N.%2001%20de%202010%20-%20Compras%20Sustentav.pdf/view>>. Acesso em: 08 maio 2017.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF, 2021.

Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF, 2010.

Lei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022 Institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão.

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 7ª Edição, revista, atualizada e ampliada. Edição aprovada pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria-Geral da União/Advocacia-Geral da União. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. *Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, 20 09.*

Como implantar a A3P, 2ª Ed. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/mwg-internal/de5fs23hu73ds/progress?id=Tp-TiP3J65zoava0nO7XuyCE2b3g3nM7yaOBJyx4JYc>>. Acesso em: 14 mar. 2014.

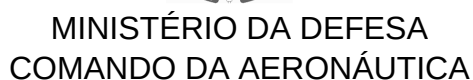
Plano de Logística Sustentável do Ministério do Meio Ambiente e do Serviço Florestal Brasileiro (PLS-MMA). Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/PLS%20MMA%20-%20Versao%20Final%2021-05-13.pdf>>. Acesso em: 02 mar. 2017.

COMANDO DA AERONÁUTICA (COMAER). Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. (CENDOC). Folheto do Comando da Aeronáutica - FCA 200-6, de 28 de março de

2013. “Guia Prático de Execução das Medidas do Decreto de Tratamento de Informações Classificadas no Comando da Aeronáutica”. Folheto que dispõe sobre a prática das medidas do Decreto de Tratamento das Informações Classifica das no Comando da Aeronáutica. Publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA), nº 060, de 28 de março de 2013. Brasília, DF, 2013.

Norma do Sistema do Comando da Aeronáutica - NSCA 5-1. Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Com ando da Aeronáutica. Portaria COMGEP nº 1444/DLE, de 24 de Julho de 2014.

Comando da Aeronáutica. Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica. Controle e Gestão Ambiental no âmbito do Comando da Aeronáutica: ICA 83-1/2019. São Paulo, SP, 2023



Documento:	PLS GAP-BE 2025
Data/Hora de Criação:	09/05/2025 11:43:28
Páginas do Documento:	23
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	24
Hash MD5:	072d01162638fd6d040d521ef04e31a2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FÁBIO VICTOR LOBO MEDEIROS no dia 09/05/2025 às 08:44:30 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ELIVALDO DA COSTA FARIAS no dia 09/05/2025 às 08:46:46 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo ITAN DE OLIVEIRA MOURAO no dia 09/05/2025 às 08:47:45 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FLÁVIO SOARES CARIRI LOPES no dia 14/05/2025 às 13:55:44 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	8 - Anexo 15 - Plano de Gestão de Logística Sustentável do GAP-BE
Data/Hora de Criação:	24/03/2026 16:43:40
Páginas do Documento:	25
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	26
Hash MD5:	a0d4b5303fe3ac398912ed61c7ea7513
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALESSANDRO DA SILVA SERRA no dia 01/06/2026 às 14:00:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JULIO FRANCISCO DE PAULA no dia 01/06/2026 às 14:04:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JULIO FRANCISCO DE PAULA no dia 01/06/2026 às 14:06:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EDUARDA PALHETA DE FREITAS no dia 18/06/2026 às 15:06:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LIDIA BORGES AMBRÓSIO no dia 18/06/2026 às 15:22:33 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO